



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

Número

1202/2016-PR

Folha

1

De

2

Entrada em Vigor

Portaria da Presidência

O Presidente da Fundação Oswaldo Cruz, no Uso de suas atribuições e da competência que lhe foi delegada pela Portaria do MS/nº 938, de 22.07.99,

RESOLVE:

1.0 - PROPÓSITO

Disponibilizar sobre os procedimentos para o atesto eletrônico de notas fiscais das aquisições e serviços adquiridos através dos projetos geridos pela FIOTEC.

2.0 - OBJETIVO

Estabelecer o "atesto eletrônico" nas Notas Fiscais resultantes das aquisições e serviços adquiridos no âmbito dos projetos geridos pela Fiotec.

CONSIDERAÇÕES GERAIS

2.1. Fica estabelecido que, o "atesto eletrônico" da Nota Fiscal será realizado através dos seguintes meios eletrônicos:

I. Correio eletrônico institucional, constando, no anexo, a nota fiscal a ser atestada e, no corpo da mensagem, o texto padrão a ser divulgado no Manual de Execução de Projetos da Fiotec, contendo as informações de: nome completo, Matrícula Siape e/ou CPF, cargo/função, número da nota fiscal a ser atestada e nome do fornecedor, ou;

II. Plataforma de automação de processos, a ser acessada com o login e a senha pessoal e intransferível do coordenador e autorizador de despesas do projeto, tão logo a mesma esteja disponível.

2.2. O não atendimento a esta normativa implicará na devolução do processo de pagamento, bem como a apuração das responsabilidades em caso de atraso no pagamento e aumento dos custos com

Cancela

Altera

Distribuição

Geral

Data

29/11/2016

* CONFERE COM O ORIGINAL.



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

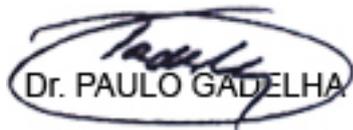
Número		1202/2016-PR	
Folha	2	De	2
Entrada em Vigor			

Portaria da Presidência

multas e juros.

3.0 - VIGÊNCIA

A presente Portaria tem vigência a partir da data de sua publicação.


Dr. PAULO GADELHA

Cancela	Altera	Distribuição	Geral	Data	29/11/2016
---------	--------	--------------	-------	------	------------

* CONFERE COM O ORIGINAL.